

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/10/2012, Seção 1, Pág.30.

Portaria nº 1292 publicada no D.O.U. de 22/10/2012, Seção 1, Pág.29.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educacional de Vitória		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento das Faculdades Integradas São Pedro (FAESA), com sede no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
e-MEC N°: 200800233		
PARECER CNE/CES N°: 80/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/2/2012

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento das Faculdades Integradas São Pedro, protocolado em outubro de 2008, que chega a esta Câmara de Educação Superior com sugestão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) no sentido de seu deferimento.

Da instituição

As Faculdades Integradas São Pedro (FAESA) constitui uma instituição de Educação Superior, na forma do Decreto nº. 2.306, que é composta pela reunião da Faculdade de Educação e Comunicação Social e da Faculdade de Saúde e Meio Ambiente. Sendo mantida pela Associação Educacional de Vitória (AEV). Ambas as entidades têm sede e foro em Vitória, no Espírito Santo.

Esta IES foi criada por meio da Portaria MEC nº 1.505/1999, em ato que pode ser caracterizado como de recredenciamento visto o credenciamento original datar de 1994.

Atualmente, a IES está organizada nas unidades de conhecimento em Ciências Médicas e Saúde, Comunicação Social e o Instituto Superior de Educação. Constam em oferta 23 (vinte e três) cursos de graduação, sendo os mais antigos em Pedagogia e Comunicação Social (já com processos de renovação de reconhecimento), depois os da área da Saúde (com reconhecimentos) e os mais recentes em Engenharia e Arquitetura, para os quais há autorização e aditamentos para mudança de endereço.

Segundo o Cadastro de Instituições e Cursos, a FAESA possui IGC igual a 3 (três) (2010), com CPC igual a 3 (três) e CPC contínuo em 253 (duzentos e cinquenta e três). Não constam ocorrências.

Do processo de recredenciamento

Na fase de Análise Regimental a instituição foi diligenciada para complementar o documento, tendo respondido satisfatoriamente. Em prosseguimento, o Inep designou Comissão de Avaliação *in loco*, que emitiu o Relatório nº 64.258 relativo à visita realizada entre os dias 11 e 15 de julho de 2010.

No referido Relatório, foram atribuídos os conceitos abaixo indicados, com exceção do aposto à Dimensão 1, que foi reformulado a maior pela CTAA em atenção a recurso da Instituição.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Visando melhor compreensão das condições desta Faculdade, analisei pormenorizadamente as anotações da Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos, bem como a análise somativa da Secretaria. Destas informações destaco (citações parceladas a partir do parecer da Secretaria) apenas o referente à Dimensão 8, que recebeu conceito de insuficiência, para evidenciar que não me parecem ser fragilidades insuperáveis ou justificativas de indeferimento ao pedido de recredenciamento:

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) está implementada e funciona desde 2004 conforme definido na PORTARIA 1 DE 12/7/2004. Atualmente, está composta por 4 integrantes, pois a coordenadora da Comissão também ocupa a vaga de representante docente. Durante as reuniões com o corpo docente, discente e técnicos-administrativos não ficou claro como é constituída a representação dos diversos segmentos na CPA. O corpo social deu mostras de não ter conhecimento a respeito de como é feita a escolha de seus representantes junto à CPA, além disso os alunos manifestaram não saber quem os representava junto à mesma Comissão. Na análise dos relatórios, verifica-se que a metodologia de avaliação utilizada está de acordo com o estabelecido no PDI. Atualmente o sistema de avaliação é todo realizado de forma virtual, sendo garantido o anonimato de todos os participantes do processo. Esta garantia é possibilitada através de distribuição de senhas de acesso ao sistema de avaliação que tem link na homepage da instituição. A autoavaliação é realizada semestralmente, sendo no 1º semestre referente às questões que envolvem a infraestrutura e no 2º semestre envolvendo as questões acadêmicas. Em ambas, são utilizados formulários com questões fechadas. Durante o período de coleta das informações são disponibilizados terminais de computador para facilitar o acesso ao

instrumento de avaliação. Segundo informações colhidas, anteriormente a este período são realizadas campanhas de informação quanto à importância da avaliação institucional e ao estímulo para a participação principalmente do corpo discente. Entretanto, verificou-se que a participação discente ainda é bastante pequena em todo o processo. No último processo avaliativo finalizado em 5/7/2010 a participação ficou assim distribuída: docentes – 47,6 %; discentes - 9,1 % e técnico-administrativo 73,5%. Com relação à divulgação dos resultados da avaliação apontamos uma fragilidade e uma inadequação ao PDI, visto que o corpo social não associa as melhorias e alterações ocorridas aos resultados obtidos no processo da autoavaliação; não há uma sistemática de divulgação mais ampla dos resultados da avaliação, sobretudo junto aos discentes. Entretanto verificamos que por parte da Direção da IES estes resultados têm balizado decisões e ações de investimento em infraestrutura e nos processos que envolvem o ensino-aprendizagem.

Sobre os requisitos legais, a Comissão registrou que todos são atendidos pela FAESA e destacou, dentre outros pontos positivos: “... a instituição possui 100% do seu corpo docente com no mínimo a especialização (23%), além de 63% de mestres e 14% de doutores (totalizando 77% com pós graduação "stricto sensu"). Vale ressaltar que para o item "11.3", relacionado ao Regime de Trabalho do Corpo Docente, apesar da instituição ser uma faculdade, esta contempla a exigência para Centro Universitário, ou seja, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral. A maioria apresenta-se no regime horista (56%) e 24% no regime parcial.”

Por fim, a SESu ressaltou que a CTAA considerou que as ações previstas no PDI estão sendo implementadas de acordo com o previsto, que junto com as observações qualitativas da Comissão enviada pelo Inep permitiu-lhe recomendar o deferimento do recredenciamento.

Destaco, corroborando, as políticas de ensino, que se articulam com ações de pesquisa e extensão; que há cursos de pós-graduação *lato sensu* em andamento, oferta de bolsas de pesquisa, atividades de extensão inseridas na comunidade e articuladas aos cursos de graduação; assim como ações de responsabilidade social relevantes, ouvidoria instalada e infraestrutura adequada. O corpo docente possui qualificação e experiência; a estrutura organizacional conta com órgãos colegiados de adequada representatividade. Entretanto, a CPA carece de atenção e transparência para a comunidade.

Mérito

Considerando a regularidade do funcionamento da instituição Faculdades Integradas São Pedro e também do processo de recredenciamento, manifesto-me de acordo com a proposta da Secretaria e encaminho o voto a seguir, no sentido de deferimento do pedido em tela.

Contudo, colho a oportunidade para salientar à instituição que percebo nos relatórios e pareceres deste processo diversos elementos importantes à análise da CPA e da própria comunidade acadêmica, visando à melhoria das condições de ensino e o desenvolvimento global da FAESA. Em paralelo, à SERES visando o pertinente acompanhamento das IES e a formulação das políticas de supervisão e regulação da Educação Superior.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Integradas São Pedro, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, bairro São Pedro, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação Educacional de Vitória, com sede e foro na mesma Vitória, do Estado do Espírito Santo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2012.

Conselheira Maria Beatriz Luce - Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente